

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 0 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	S	Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	
3 1 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	#####	1.0
3 1 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3 1 20 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 1 20 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3 1 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 1 30 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3 1 40 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 1 40 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
3 1 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 1 50 41 05 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 10 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 50 41 25 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 40 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 55 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 70 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 50 41 85 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 99 00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Registra despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.	1.0
3 1 50 41 99 01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	A	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3 1 50 41 99 02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3 1 50 41 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3 1 50 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 1 50 43 05 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 10 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 25 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 50 43 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 40 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 55 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 70 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 85 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 50 43 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 99 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 1 50 43 99 01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	A	Registra despesas com subvenções sociais mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3 1 50 43 99 02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com subvenções sociais mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3 1 50 43 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com subvenções sociais para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3 1 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
3 1 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 71 70 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3 1 71 70 07 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 71 70 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 71 70 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 71 70 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	#####	1.0
3 1 71 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0
3 1 71 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 1 71 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0
3 1 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Despesas de exercícios encerrados realizada no contexto do Contrato de Rateio.	1.0
3 1 71 70 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0
3 1 71 70 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0
3 1 71 70 99 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 1 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 73 70 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3 1 73 70 07 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 73 70 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 73 70 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 73 70 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	#####	1.0
3 1 73 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0
3 1 73 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 1 73 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 1 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 73 70 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0
3 1 73 70 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0
3 1 73 70 99 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 1 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 74 70 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3 1 74 70 07 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 74 70 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 74 70 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 74 70 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	#####	1.0
3 1 74 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0
3 1 74 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 1 74 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 1 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0
3 1 74 70 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 74 70 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0
3 1 74 70 99 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
3 1 90 01 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	S	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.	1.0
3 1 90 01 01 00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	A	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 01 06 00	13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL	A	Despesas com pagamentos de 13º provento civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 01 99 00	OUTRAS APOSENTADORIAS	S	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 03 00 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares."	1.0
3 1 90 03 01 00	PENSÕES - CIVIS	A	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 03 06 00	13A. PENSÃO	A	Despesas com a 13ª. Pensão. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 03 99 00	OUTRAS PENSÕES	S	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	#####	1.0
3 1 90 05 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	S	#####	1.0
3 1 90 05 53 00	AUXÍLIO RECLUSÃO	S	Despesas com auxílio-reclusão pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.0
3 1 90 05 53 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-reclusão pagos ao pessoal ativo.	1.0
3 1 90 05 53 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-reclusão pagos a inativos e pensionistas.	1.0
3 1 90 05 54 00	AUXÍLIO ACIDENTE	S	Despesas com auxílio-acidente pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.0
3 1 90 05 54 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-acidente pagos ao pessoal ativo.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 05 54 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-acidente pagos a inativos e pensionistas.	1.0
3 1 90 05 55 00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	S	Despesas com salário-família de segurados pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.0
3 1 90 05 55 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com salário-família de segurados pagos ao pessoal ativo.	1.0
3 1 90 05 55 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com salário-família de segurados a inativos e pensionistas.	1.0
3 1 90 05 56 00	SALÁRIO MATERNIDADE	S	Despesas com salário-maternidade pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.0
3 1 90 05 56 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com salário-maternidade pagos ao pessoal ativo.	1.0
3 1 90 05 56 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com salário-maternidade pagos a inativos e pensionistas.	1.0
3 1 90 05 61 00	ABONO ANUAL - 13°	A	Registrar as despesas com abono anual – 13° salário, devido aos segurados beneficiários, a partir de 15 dias em gozo de benefício.	1.0
3 1 90 05 99 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	S	Despesas com outros benefícios previdenciários não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
3 1 90 07 00 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 90 11 01 00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	S	Registrar as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal administrativo, inclusive do RPPS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 01 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o custeio dos vencimentos e vantagens fixas pagas aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0
3 1 90 11 01 02	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0
3 1 90 11 01 03	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar os subsídios pagos ao vice-Prefeito.	1.0
3 1 90 11 01 04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	#####	1.0
3 1 90 11 01 05	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar os subsídios pagos ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0
3 1 90 11 01 07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as verbas pagas aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0
3 1 90 11 01 77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar as despesas com pessoal em disponibilidade ou cedidos com ônus para a Administração cedente.	1.0
3 1 90 11 05 00	INCORPORAÇÕES	A	Registrar as despesas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 07 00	ABONO PERMANÊNCIA	A	Registrar os valores das despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos servidores que tendo completado as exigências para a aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 11 31 00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	S	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 31 01	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 31 02	VENCIMENTO COMISSIONADOS – DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 33 00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	A	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação ou encargo de atividades específicas.	1.0
3 1 90 11 37 00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	A	Registrar as despesas com gratificações adquiridas em função da contagem de tempo de serviço de pessoal civil, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 42 00	FÉRIAS INDENIZADAS	A	Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, por rescisão de contrato de trabalho ou exoneração do servidor, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 43 00	13º SALÁRIO	A	Registrar as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil, inclusive do adiantamento, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 44 00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	A	Registrar as despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 45 00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	A	Registrar as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 46 00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas de férias pagas antecipadamente, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 47 00	LICENÇA-PRÊMIO	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga ao pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0
3 1 90 11 49 00	LICENÇA CAPACITAÇÃO	A	Registrar as despesas realizadas com licença para capacitação, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 99 00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar outras despesas fixas tidas com pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0
3 1 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	#####	1.0
3 1 90 13 01 00	FGTS	A	Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 13 02 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0
3 1 90 13 05 00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	S	Registra as contribuições ao INSS incidentes sobre os subsídios pagos aos agentes políticos (Prefeito, vice-Prefeito, vereadores, Secretários e agentes equiparados).	1.0
3 1 90 13 05 01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0
3 1 90 13 05 02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito	1.0
3 1 90 13 05 03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.	1.0
3 1 90 13 05 04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	A	Registra o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.	1.0
3 1 90 13 05 05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	A	Registra o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.	1.0
3 1 90 13 10 00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	A	Despesas com as obrigações previdenciárias patronais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores comissionados não detentores de cargo efetivo.	1.0
3 1 90 13 16 00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).	1.0
3 1 90 13 18 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	A	Despesas a título de contribuição para o PIS/PASEP sobre a Folha de Pagamento.	1.0
3 1 90 13 20 00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	A	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3 1 90 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3 1 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 90 16 06 00	ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	A	Registra os abonos pagos aos profissionais do magistério com recursos do FUNDEF (Lei nº 9424/96).	1.0
3 1 90 16 32 00	SUBSTITUIÇÕES	A	Registra as despesas com substituições.	1.0
3 1 90 16 44 00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registra as despesas com horas extras e serviços extraordinários.	1.0
3 1 90 16 99 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registra as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração	1.0
3 1 90 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 1 90 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 1 90 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3 1 90 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3 1 90 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3 1 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 1 90 91 01 00	DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	S	Registra as despesas decorrentes de sentenças judiciais trabalhistas que não afetam o limite de gastos com pessoal, nos termos do inciso IV, do § 1º do art. 19, da LRF.	1.0
3 1 90 91 01 01	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 01 02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 01 03	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 01 04	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 01 99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
3 1 90 91 02 00	DESPESAS INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	S	Registra despesa originárias de sentenças judiciais incorporáveis aos limites de gastos com pessoal, na forma do § 2º do, art. 19, da Lei Complementar nº 101/00.	1.0
3 1 90 91 02 01	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 02 02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 02 03	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 02 04	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 02 99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
3 1 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 94 01 00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis ativos.	1.0
3 1 90 94 03 00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0
3 1 90 94 13 00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0
3 1 90 94 30 00	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas decorrentes da restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0
3 1 90 94 35 00	DESPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	A	Despesas resultantes de pagamentos efetuados a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.	1.0
3 1 90 94 99 00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S	Registrar despesas com indenizações trabalhistas não classificados nas contas anteriores.	1.0
3 1 90 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3 1 90 96 01 00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	A	Registrar as apropriações de despesas com pessoal requisitado de outros Órgãos.	1.0
3 1 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	#####	1.0
3 1 91 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	#####	1.0
3 1 91 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	#####	1.0
3 1 91 13 03 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0
3 1 91 13 03 01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores ativos.	1.0
3 1 91 13 03 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/INATIVOS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores inativos.	1.0
3 1 91 13 03 03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/PENSIONISTAS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores pensionistas.	1.0
3 1 91 13 08 00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	S	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 91 13 15 00	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0
3 1 91 13 17 00	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0
3 1 91 13 20 00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	A	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3 1 91 13 30 00	CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	A	Despesas orçamentárias com contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar.	1.4
3 1 91 13 40 00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0
3 1 91 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3 1 91 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 1 91 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0
3 1 91 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 1 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 91 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	#####	1.0
3 1 91 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3 1 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 1 95 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	#####	1.0
3 1 95 07 00 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 95 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 95 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	#####	1.0
3 1 95 13 03 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0
3 1 95 13 08 00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	S	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 95 13 20 00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	A	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3 1 95 13 40 00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0
3 1 95 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3 1 95 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 95 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 1 95 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0
3 1 95 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 1 95 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	#####	1.0
3 1 95 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3 1 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 1 96 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	#####	1.0
3 1 96 07 00 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 96 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 96 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	#####	1.0
3 1 96 13 03 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0
3 1 96 13 08 00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	S	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0
3 1 96 13 20 00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	A	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3 1 96 13 40 00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 96 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3 1 96 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 96 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 1 96 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0
3 1 96 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 1 96 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	#####	1.0
3 1 96 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3 2 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	S	Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.	1.0
3 2 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
3 2 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 2 71 70 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 71 70 21 01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3 2 71 70 21 02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3 2 71 70 21 99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.0
3 2 71 70 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 71 70 22 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 2 71 70 22 02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 71 70 22 99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.0
3 2 71 70 25 00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0
3 2 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 2 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 2 71 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 2 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 2 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 2 73 70 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 73 70 21 01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3 2 73 70 21 02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3 2 73 70 21 99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.0
3 2 73 70 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 73 70 22 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 73 70 22 02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 73 70 22 99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.0
3 2 73 70 25 00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 2 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 2 73 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 2 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 2 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 2 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 2 74 70 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 74 70 21 01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3 2 74 70 21 02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3 2 74 70 21 99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.0
3 2 74 70 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 74 70 22 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 74 70 22 02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública fluante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 74 70 22 99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.0
3 2 74 70 25 00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0
3 2 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 2 74 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 2 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 2 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 2 90 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 90 21 01 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3 2 90 21 02 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3 2 90 21 99 00	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.0
3 2 90 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 90 22 01 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 90 22 02 00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 90 22 99 00	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.0
3 2 90 23 00 00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.	1.0
3 2 90 24 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.	1.0
3 2 90 25 00 00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0
3 2 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 2 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 2 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 2 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	#####	1.0
3 2 91 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 91 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 2 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 2 95 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 95 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 95 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 2 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 2 96 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 96 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 96 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	#####	1.0
3 3 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3 3 20 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 20 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 20 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 20 93 01 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 20 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES À UNIÃO	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
3 3 22 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	A	#####	1.0
3 3 22 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 22 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	#####	1.0
3 3 22 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 22 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 22 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 22 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 22 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 22 93 04 00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A UNIÃO	A	#####	1.0
3 3 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3 3 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 30 81 00 00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	A	#####	1.0
3 3 30 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 30 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 30 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 30 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
3 3 31 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 31 41 01 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3 3 31 41 02 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 31 41 03 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3 3 31 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 31 41 05 00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	A	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0
3 3 31 41 06 00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 31 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 31 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 31 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 31 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
3 3 32 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 32 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 32 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 32 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	#####	1.0
3 3 32 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 32 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 32 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 32 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 32 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	#####	1.0
3 3 32 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 32 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 32 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 32 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 32 93 04 00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS AO ESTADO	A	#####	1.0
3 3 35 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	S	#####	1.0
3 3 35 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 35 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 35 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 36 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 36 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 36 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 36 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3 3 40 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 40 41 01 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 40 41 02 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3 3 40 41 03 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3 3 40 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 40 41 05 00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	A	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0
3 3 40 41 06 00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 40 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 40 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 40 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 40 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
3 3 41 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 41 41 01 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3 3 41 41 02 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3 3 41 41 03 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3 3 41 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 41 41 05 00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	A	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0
3 3 41 41 07 00	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Saúde	1.0
3 3 41 41 08 00	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Assistência Social	1.0
3 3 41 41 99 00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 41 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 41 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 41 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS - FUNDO A FUNDO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
3 3 42 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 42 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 42 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 42 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	#####	1.0
3 3 42 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 42 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
3 3 42 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 42 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 42 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 42 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 42 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 42 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 42 93 04 00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A MUNICÍPIOS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 45 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 45 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 45 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 45 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 46 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 46 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 46 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 46 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 50 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	A	#####	1.0
3 3 50 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	#####	1.0
3 3 50 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 50 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	#####	1.0
3 3 50 31 00 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3 3 50 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
3 3 50 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 50 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	#####	1.0
3 3 50 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	#####	1.0
3 3 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 50 41 05 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 10 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 25 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 40 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 55 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 50 41 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 70 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 85 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 99 00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Registra despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.	1.0
3 3 50 41 99 01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	A	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3 3 50 41 99 02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3 3 50 41 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3 3 50 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 3 50 43 05 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 10 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 50 43 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 25 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 40 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 55 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 70 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 50 43 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 85 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 99 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 3 50 43 99 01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	A	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3 3 50 43 99 02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3 3 50 43 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3 3 50 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 60 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	S	#####	1.0
3 3 60 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.5
3 3 67 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	#####	1.5
3 3 67 83 00 00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	A	#####	1.5

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 70 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.	1.0
3 3 70 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 70 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
3 3 71 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3 3 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 3 71 70 06 00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	#####	1.0
3 3 71 70 08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	A	#####	1.0
3 3 71 70 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 71 70 14 14	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 71 70 18 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	#####	1.0
3 3 71 70 19 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3 3 71 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 71 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 71 70 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 71 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
3 3 71 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 71 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 71 70 37 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 71 70 38 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 71 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 71 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 71 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 71 70 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	#####	1.0
3 3 71 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 71 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 71 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 71 70 95 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 71 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)	1.0
3 3 72 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	S	#####	1.0
3 3 72 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 72 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 72 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	#####	1.0
3 3 72 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 72 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 72 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 72 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3 3 72 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 72 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 72 39 00 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 72 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 72 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 73 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3 3 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 3 73 70 08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	A	#####	1.0
3 3 73 70 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 73 70 14 14	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 73 70 19 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3 3 73 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 73 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 73 70 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 73 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 73 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 73 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 73 70 37 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 73 70 38 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 73 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 73 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 73 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 73 70 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	#####	1.0
3 3 73 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 73 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 73 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 73 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 73 70 95 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 74 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3 3 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 3 74 70 06 00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 74 70 08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	A	#####	1.0
3 3 74 70 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 74 70 14 14	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 74 70 19 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3 3 74 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 74 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 74 70 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 74 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
3 3 74 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 74 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 74 70 37 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 74 70 38 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 74 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 74 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 74 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 74 70 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	#####	1.0
3 3 74 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 74 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 74 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 74 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 74 70 95 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 75 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 75 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 76 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 76 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	#####	1.0
3 3 80 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 80 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
3 3 90 06 00 00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	#####	1.0
3 3 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	#####	1.0
3 3 90 08 51 00	AUXÍLIO DOENÇA	S	Despesas com auxílio-doença pagos pelo RPPS.	1.0
3 3 90 08 51 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-doença pagos ao pessoal ativo.	1.0
3 3 90 08 51 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-doença pagos a inativos e pensionistas.	1.0
3 3 90 08 54 00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Despesas com auxílio-funeral.	1.0
3 3 90 08 55 00	AUXÍLIO-CRECHE	A	Despesas com auxílio-creche.	1.0
3 3 90 08 99 00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
3 3 90 10 00 00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	A	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.	1.0
3 3 90 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 14 14 00	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 14 14 01	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 14 14 02	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 14 14 03	AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 14 14 04	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 14 14 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 90 14 14 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 90 14 14 07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 90 14 14 08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 90 14 99 00	OUTROS COLABORADORES	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 14 16 00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	#####	1.0
3 3 90 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 3 90 18 05 00	AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E PETI	A	#####	1.0
3 3 90 18 96 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 90 18 99 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 90 19 00 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3 3 90 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 90 27 00 00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	A	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	1.0
3 3 90 28 00 00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	A	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.	1.0
3 3 90 29 00 00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	A	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0
3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 90 30 01 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	#####	1.0
3 3 90 30 01 01	ETANOL	A	Registra o valor das despesas com etanol.	1.0
3 3 90 30 01 02	GASOLINA	A	Registra o valor das despesas com gasolina.	1.0
3 3 90 30 01 03	DIESEL	A	Registra o valor das despesas com diesel.	1.0
3 3 90 30 01 04	BIODIESEL	A	Registra o valor das despesas com biodiesel.	1.0
3 3 90 30 01 05	GNV	A	Registra o valor das despesas com GNV.	1.0
3 3 90 30 01 99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 30 02 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0
3 3 90 30 03 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0
3 3 90 30 04 00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	#####	1.0
3 3 90 30 05 00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 90 30 06 00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	A	#####	1.0
3 3 90 30 07 00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	#####	1.0
3 3 90 30 07 11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0
3 3 90 30 07 12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0
3 3 90 30 07 99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0
3 3 90 30 08 00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	A	#####	1.0
3 3 90 30 09 00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0
3 3 90 30 10 00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	#####	1.0
3 3 90 30 11 00	MATERIAL QUÍMICO	A	#####	1.0
3 3 90 30 12 00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	A	#####	1.0
3 3 90 30 13 00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	A	#####	1.0
3 3 90 30 14 00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	A	#####	1.0
3 3 90 30 15 00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0
3 3 90 30 16 00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	#####	1.0
3 3 90 30 17 00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
3 3 90 30 18 00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	A	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.	1.0
3 3 90 30 19 00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 30 20 00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, traveseiros e afins.	1.0
3 3 90 30 21 00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	A	#####	1.0
3 3 90 30 22 00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 90 30 23 00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 90 30 24 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 30 25 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 30 26 00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	#####	1.0
3 3 90 30 27 00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	#####	1.0
3 3 90 30 28 00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	#####	1.0
3 3 90 30 29 00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 90 30 30 00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	#####	1.0
3 3 90 30 31 00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	A	#####	1.0
3 3 90 30 32 00	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.	1.0
3 3 90 30 33 00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0
3 3 90 30 34 00	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACÕES	A	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.	1.0
3 3 90 30 35 00	MATERIAL LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 90 30 36 00	MATERIAL HOSPITALAR	A	#####	1.0
3 3 90 30 37 00	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.	1.0
3 3 90 30 38 00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.	1.0
3 3 90 30 39 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	#####	1.0
3 3 90 30 39 01	PNEUS	A	Registra a despesas com aquisição de pneus.	1.0
3 3 90 30 39 02	CÂMARAS DE AR	A	Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0
3 3 90 30 39 03	BATERIAS	A	Registra a despesas com aquisição de baterias.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 30 39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registra a despesas com aquisição de motores de reposição	1.0
3 3 90 30 39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0
3 3 90 30 39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0
3 3 90 30 40 00	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0
3 3 90 30 41 00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0
3 3 90 30 42 00	FERRAMENTAS	A	#####	1.0
3 3 90 30 43 00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0
3 3 90 30 44 00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	#####	1.0
3 3 90 30 45 00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	#####	1.0
3 3 90 30 46 00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 90 30 47 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	#####	1.0
3 3 90 30 48 00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 30 49 00	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0
3 3 90 30 50 00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0
3 3 90 30 51 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 90 30 52 00	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	A	Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0
3 3 90 30 53 00	MATERIAL METEOROLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.	1.0
3 3 90 30 54 00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	A	Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0
3 3 90 30 96 00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 90 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificados nos subitens anteriores.	1.0
3 3 90 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	S	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 31 01 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.	1.0
3 3 90 31 02 00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.	1.0
3 3 90 31 03 00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.	1.0
3 3 90 31 04 00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.	1.0
3 3 90 31 05 00	ORDENS HONORÍFICAS	A	registra o valor das despesas com premios, condecoracoes, medalhas,trofeus, insgnias etc, relativo a ordens honorificas.	1.0
3 3 90 31 99 00	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	1.0
3 3 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	#####	1.0
3 3 90 32 01 00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita.	1.0
3 3 90 32 02 00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.0
3 3 90 32 03 00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0
3 3 90 32 04 00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0
3 3 90 32 05 00	MERENDA ESCOLAR	A	Registra as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0
3 3 90 32 99 00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0
3 3 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	#####	1.0
3 3 90 33 01 00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0
3 3 90 33 02 00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0
3 3 90 33 03 00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	A	Despesas com a locomoção e transporte de alunos e professores da rede pública municipal.	1.0
3 3 90 33 05 00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 33 06 00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0
3 3 90 33 99 00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0
3 3 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3 3 90 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 90 35 01 00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica	1.0
3 3 90 35 01 01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3 3 90 35 01 02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3 3 90 35 02 00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 90 35 02 01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 90 35 02 02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 90 35 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0
3 3 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 90 36 01 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 90 36 02 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 90 36 03 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 90 36 04 00	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 36 05 00	DIREITOS AUTORAIS	A	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3 3 90 36 06 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0
3 3 90 36 07 00	ESTAGIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0
3 3 90 36 09 00	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	A	Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57.	1.0
3 3 90 36 10 00	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 90 36 11 00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	#####	1.0
3 3 90 36 12 00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	1.0
3 3 90 36 13 00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0
3 3 90 36 14 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3 3 90 36 15 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 90 36 16 00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 90 36 18 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 90 36 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0
3 3 90 36 20 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 90 36 20 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 90 36 20 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 90 36 20 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 36 20 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 90 36 20 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 90 36 20 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 90 36 20 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 90 36 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 90 36 22 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 36 23 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 90 36 24 00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	A	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0
3 3 90 36 25 00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0
3 3 90 36 26 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3 3 90 36 27 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0
3 3 90 36 28 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0
3 3 90 36 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 90 36 30 00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0
3 3 90 36 31 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 90 36 32 00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 36 34 00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	A	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0
3 3 90 36 35 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0
3 3 90 36 36 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 90 36 37 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 90 36 38 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0
3 3 90 36 39 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0
3 3 90 36 40 00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetárias incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 36 41 00	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 36 42 00	JUROS	A	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3 3 90 36 43 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 36 44 00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 36 45 00	JETONS A CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0
3 3 90 36 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 36 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0
3 3 90 36 89 00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.	1.0
3 3 90 36 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 90 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0
3 3 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 90 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 90 37 02 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 90 37 02 01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 37 02 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 37 02 99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 37 03 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 37 03 01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 90 37 03 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 90 37 03 99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 90 37 04 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.	1.0
3 3 90 37 04 01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede escolar.	1.0
3 3 90 37 04 02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 90 37 04 99	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração.	1.0
3 3 90 37 05 00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0
3 3 90 37 06 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0
3 3 90 37 07 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 90 37 08 00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	#####	1.0
3 3 90 37 99 00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 90 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 90 38 01 00	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0
3 3 90 38 03 00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3 3 90 38 04 00	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 38 05 00	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3 3 90 38 99 00	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 90 39 01 00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	#####	1.0
3 3 90 39 02 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 90 39 03 00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0
3 3 90 39 04 00	DIREITOS AUTORAIS	A	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3 3 90 39 05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3 3 90 39 06 00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	1.0
3 3 90 39 07 00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	A	Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a cliente sem virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.	1.0
3 3 90 39 08 00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	#####	1.0
3 3 90 39 09 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3 3 90 39 10 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3 3 90 39 11 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 90 39 12 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 90 39 13 00	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 90 39 14 00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3 3 90 39 16 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 17 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 90 39 19 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3 3 90 39 19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 90 39 19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 90 39 19 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 90 39 19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 90 39 19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 90 39 19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 90 39 19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 90 39 19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 90 39 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 90 39 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0
3 3 90 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3 3 90 39 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.	1.0
3 3 90 39 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 90 39 35 00	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 39 36 00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 37 00	JUROS	A	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3 3 90 39 38 00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 39 39 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 39 40 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0
3 3 90 39 41 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 90 39 42 00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	A	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0
3 3 90 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3 3 90 39 43 10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com energia elétrica destinada à Iluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.	1.0
3 3 90 39 43 30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da rede escolar.	1.0
3 3 90 39 43 40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 43 99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3 3 90 39 44 10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da rede escolar.	1.0
3 3 90 39 44 20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 44 99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 45 00	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 46 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3 3 90 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3 3 90 39 47 01	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0
3 3 90 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3 3 90 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0
3 3 90 39 49 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 90 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	#####	1.0
3 3 90 39 50 10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde.	1.0
3 3 90 39 50 20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0
3 3 90 39 50 30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 90 39 50 40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 90 39 50 50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 90 39 50 60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 50 99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 90 39 51 00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	A	#####	1.0
3 3 90 39 52 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 90 39 53 00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	#####	1.0
3 3 90 39 54 00	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a omissária desse benefício.	1.0
3 3 90 39 56 00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0
3 3 90 39 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3 3 90 39 58 00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0
3 3 90 39 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 90 39 60 00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.	1.0
3 3 90 39 61 00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0
3 3 90 39 62 00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0
3 3 90 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	#####	1.0
3 3 90 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3 3 90 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	#####	1.0
3 3 90 39 65 00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	S	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 65 01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3 3 90 39 65 99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3 3 90 39 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.	1.0
3 3 90 39 67 00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	1.0
3 3 90 39 68 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 90 39 69 00	SEGUROS EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 90 39 69 01	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos do transporte escolar.	1.0
3 3 90 39 69 02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 69 03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos, máquinas e equipamentos não integrantes das frotas escolar e da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 69 04	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da rede escolar.	1.0
3 3 90 39 69 05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 69 06	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis não integrantes das áreas escolar e da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 69 99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 70 00	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0
3 3 90 39 71 00	CONFEÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 90 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3 3 90 39 73 00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0
3 3 90 39 74 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0
3 3 90 39 75 00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0
3 3 90 39 76 00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.	1.0
3 3 90 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 90 39 77 01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 90 39 77 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 90 39 77 99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 90 39 78 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 78 01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 39 78 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 39 78 99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 90 39 79 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	#####	1.0
3 3 90 39 80 00	HOSPEDAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0
3 3 90 39 81 00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.	1.0
3 3 90 39 82 00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental.	1.0
3 3 90 39 82 01	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE Córregos, LAGOS E FUNDOS DE VALES	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, conservação e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales.	1.0
3 3 90 39 82 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0
3 3 90 39 82 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	#####	1.0
3 3 90 39 82 99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental não classificada nos subitens especificados.	1.0
3 3 90 39 83 00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0
3 3 90 39 85 00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0
3 3 90 39 87 00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 90 39 89 00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.	1.0
3 3 90 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 90 39 94 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 90 39 95 00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0
3 3 90 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 90 39 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	#####	1.0
3 3 90 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 90 39 99 05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	A	Registra o valor das despesas provenientes de pagamentos efetuados a empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo do Município.	1.0
3 3 90 39 99 06	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	A	Registra o valor das despesas com serviços de marcas e patentes.	1.0
3 3 90 39 99 60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0
3 3 90 39 99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 90 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
3 3 90 47 10 00	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0
3 3 90 47 12 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0
3 3 90 47 15 00	MULTAS	A	Registrar o valor da despesa com multas.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 47 16 00	JUROS	A	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0
3 3 90 47 18 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0
3 3 90 47 18 01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
3 3 90 47 18 02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0
3 3 90 47 19 00	INSS - DIÁRIAS	A	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0
3 3 90 47 22 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-A da CF).	1.0
3 3 90 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
3 3 90 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 90 48 01 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 90 48 01 10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0
3 3 90 48 01 20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	#####	1.0
3 3 90 48 96 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 90 48 99 00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registra o o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0
3 3 90 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 90 53 00 00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	A	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.	1.0
3 3 90 54 00 00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA	A	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.	1.0
3 3 90 55 00 00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	A	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 56 00 00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA	A	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.	1.0
3 3 90 57 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	A	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.	1.0
3 3 90 58 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	A	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.	1.0
3 3 90 59 00 00	PENSÕES ESPECIAIS	A	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.	1.0
3 3 90 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 90 67 01 00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0
3 3 90 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3 3 90 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3 3 90 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3 3 90 81 00 00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	A	#####	1.0
3 3 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 3 90 91 01 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 90 91 02 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 90 91 05 00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	A	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0
3 3 90 91 99 00	DIVERSAS SENTENÇAS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 90 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 90 93 99 00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 90 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 90 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	#####	1.0
3 3 90 98 00 00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	A	Despesas orçamentárias com compensações ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.	1.0
3 3 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	#####	1.0
3 3 91 29 00 00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	A	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0
3 3 91 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 91 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	#####	1.0
3 3 91 32 01 00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita.	1.0
3 3 91 32 02 00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.0
3 3 91 32 03 00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0
3 3 91 32 04 00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0
3 3 91 32 99 00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0
3 3 91 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 91 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 91 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 91 36 07 00	ESTAGIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores quando da intermediação por entidade do próprio município.	1.0
3 3 91 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 91 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 91 37 04 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.	1.0
3 3 91 37 06 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0
3 3 91 37 07 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 91 37 99 00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 91 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 91 38 01 00	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0
3 3 91 38 03 00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3 3 91 38 04 00	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0
3 3 91 38 05 00	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3 3 91 38 99 00	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 91 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 91 39 02 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 91 39 05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3 3 91 39 10 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3 3 91 39 11 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 91 39 12 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 91 39 14 00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3 3 91 39 16 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 91 39 17 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 91 39 19 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3 3 91 39 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0
3 3 91 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3 3 91 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3 3 91 39 43 10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com energia elétrica destinada à Iluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.	1.0
3 3 91 39 43 20	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - NÃO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, não destinada à Iluminação Pública.	1.0
3 3 91 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 91 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3 3 91 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3 3 91 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0
3 3 91 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 91 39 51 00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	A	#####	1.0
3 3 91 39 56 00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0
3 3 91 39 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3 3 91 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.	1.0
3 3 91 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3 3 91 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	#####	1.0
3 3 91 39 65 00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	S	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3 3 91 39 65 01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 91 39 65 99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3 3 91 39 67 00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	1.0
3 3 91 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3 3 91 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 91 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.	1.0
3 3 91 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos.	1.0
3 3 91 39 94 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 91 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 91 39 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	#####	1.0
3 3 91 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 91 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.3
3 3 91 47 15 00	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0
3 3 91 47 16 00	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0
3 3 91 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0
3 3 91 62 00 00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	1.0
3 3 91 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 91 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 91 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	O valor das despesas com indenizações devidas no âmbito do Próprio ente.	1.0
3 3 91 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	O valor das despesas com restituições devidas no âmbito do Próprio ente.	1.0
3 3 91 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 91 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	#####	1.0
3 3 91 97 00 00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	A	#####	1.0
3 3 91 98 00 00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	A	#####	1.0
3 3 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	#####	1.1
3 3 93 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	#####	1.0
3 3 93 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 93 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	#####	1.0
3 3 93 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	#####	1.0
3 3 93 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	#####	1.1
3 3 94 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	#####	1.0
3 3 94 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 94 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3 3 94 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 94 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	#####	1.0
3 3 94 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 95 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	#####	1.0
3 3 95 08 99 00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
3 3 95 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 95 14 14 00	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 14 14 01	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 14 14 02	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 14 14 04	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 14 14 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 95 14 14 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 95 14 14 07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 14 14 08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 95 14 99 00	OUTROS COLABORADORES	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 14 16 00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	#####	1.0
3 3 95 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 3 95 18 96 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 95 18 99 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 95 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 95 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 95 30 01 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	#####	1.0
3 3 95 30 01 01	ETANOL	A	Registra o valor das despesas com etanol.	1.0
3 3 95 30 01 02	GASOLINA	A	Registra o valor das despesas com gasolina.	1.0
3 3 95 30 01 03	DIESEL	A	Registra o valor das despesas com diesel.	1.0
3 3 95 30 01 04	BIODIESEL	A	Registra o valor das despesas com biodiesel.	1.0
3 3 95 30 01 05	GNV	A	Registra o valor das despesas com GNV.	1.0
3 3 95 30 01 99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0
3 3 95 30 02 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0
3 3 95 30 03 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 30 04 00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	#####	1.0
3 3 95 30 07 00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	#####	1.0
3 3 95 30 07 11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0
3 3 95 30 07 12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0
3 3 95 30 07 99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0
3 3 95 30 09 00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0
3 3 95 30 10 00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	#####	1.0
3 3 95 30 11 00	MATERIAL QUÍMICO	A	#####	1.0
3 3 95 30 15 00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0
3 3 95 30 16 00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	#####	1.0
3 3 95 30 17 00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
3 3 95 30 19 00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	#####	1.0
3 3 95 30 20 00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0
3 3 95 30 21 00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	A	#####	1.0
3 3 95 30 22 00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 95 30 23 00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 95 30 24 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 30 25 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 30 26 00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	#####	1.0
3 3 95 30 28 00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	#####	1.0
3 3 95 30 29 00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 95 30 30 00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	#####	1.0
3 3 95 30 33 00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 30 35 00	MATERIAL LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 95 30 36 00	MATERIAL HOSPITALAR	A	#####	1.0
3 3 95 30 39 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	#####	1.0
3 3 95 30 39 01	PNEUS	A	Registra a despesas com aquisição de pneus.	1.0
3 3 95 30 39 02	CÂMARAS DE AR	A	Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0
3 3 95 30 39 03	BATERIAS	A	Registra a despesas com aquisição de baterias.	1.0
3 3 95 30 39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registra a despesas com aquisição de motores de reposição	1.0
3 3 95 30 39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0
3 3 95 30 39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0
3 3 95 30 40 00	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0
3 3 95 30 41 00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0
3 3 95 30 42 00	FERRAMENTAS	A	#####	1.0
3 3 95 30 43 00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0
3 3 95 30 44 00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	#####	1.0
3 3 95 30 45 00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	#####	1.0
3 3 95 30 46 00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 95 30 47 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	#####	1.0
3 3 95 30 48 00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 30 49 00	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0
3 3 95 30 50 00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0
3 3 95 30 51 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 95 30 96 00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 95 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificados nos subitens anteriores.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	A	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3 3 95 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	#####	1.0
3 3 95 32 03 00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0
3 3 95 32 99 00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0
3 3 95 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	#####	1.0
3 3 95 33 01 00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0
3 3 95 33 02 00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0
3 3 95 33 05 00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0
3 3 95 33 06 00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0
3 3 95 33 99 00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0
3 3 95 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3 3 95 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 95 35 01 00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica	1.0
3 3 95 35 01 01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3 3 95 35 01 02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3 3 95 35 02 00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 95 35 02 01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 35 02 02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 95 35 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0
3 3 95 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 95 36 01 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 95 36 02 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 95 36 03 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 95 36 04 00	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0
3 3 95 36 05 00	DIREITOS AUTORAIS	A	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3 3 95 36 06 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0
3 3 95 36 07 00	ESTAGIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0
3 3 95 36 11 00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	#####	1.0
3 3 95 36 13 00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0
3 3 95 36 14 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3 3 95 36 15 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 95 36 16 00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 36 18 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 95 36 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0
3 3 95 36 20 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 95 36 20 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 95 36 20 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 95 36 20 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 95 36 20 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 95 36 20 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 95 36 20 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 95 36 20 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 95 36 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 95 36 22 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 36 23 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 95 36 25 00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0
3 3 95 36 26 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3 3 95 36 27 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0
3 3 95 36 28 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 36 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 95 36 30 00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0
3 3 95 36 31 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 95 36 35 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0
3 3 95 36 36 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 95 36 37 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 95 36 38 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e standartes.	1.0
3 3 95 36 39 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0
3 3 95 36 45 00	JETONS A CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0
3 3 95 36 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0
3 3 95 36 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0
3 3 95 36 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 95 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 95 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 95 37 02 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 95 37 02 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 95 37 03 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 95 37 03 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 95 37 04 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 95 37 05 00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0
3 3 95 37 06 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0
3 3 95 37 99 00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 95 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 95 38 01 00	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 38 03 00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3 3 95 38 04 00	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0
3 3 95 38 05 00	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3 3 95 38 99 00	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0
3 3 95 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 95 39 01 00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	#####	1.0
3 3 95 39 02 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 95 39 03 00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0
3 3 95 39 05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3 3 95 39 08 00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	#####	1.0
3 3 95 39 09 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3 3 95 39 10 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3 3 95 39 11 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 95 39 12 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 95 39 14 00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3 3 95 39 16 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 39 17 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 19 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3 3 95 39 19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 95 39 19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 95 39 19 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 95 39 19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 95 39 19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 95 39 19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 95 39 19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 95 39 19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 95 39 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 95 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3 3 95 39 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagraçamento, recepções e afins.	1.0
3 3 95 39 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 95 39 35 00	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 39 36 00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 39 37 00	JUROS	A	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3 3 95 39 38 00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 39 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 95 39 40 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0
3 3 95 39 41 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 95 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3 3 95 39 43 40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0
3 3 95 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3 3 95 39 44 20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0
3 3 95 39 45 00	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0
3 3 95 39 46 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3 3 95 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3 3 95 39 47 01	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0
3 3 95 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3 3 95 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 49 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 95 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	#####	1.0
3 3 95 39 50 10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde.	1.0
3 3 95 39 50 20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0
3 3 95 39 50 30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 95 39 50 40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 95 39 50 50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 95 39 50 60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 95 39 50 99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 95 39 51 00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	A	#####	1.0
3 3 95 39 52 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 95 39 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3 3 95 39 58 00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0
3 3 95 39 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 95 39 61 00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0
3 3 95 39 62 00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0
3 3 95 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3 3 95 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	#####	1.0
3 3 95 39 68 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 95 39 69 00	SEGUROS EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 95 39 69 02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0
3 3 95 39 69 05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 95 39 69 99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 95 39 70 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0
3 3 95 39 71 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 95 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3 3 95 39 73 00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0
3 3 95 39 74 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0
3 3 95 39 75 00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 95 39 77 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 95 39 77 99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 95 39 78 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 95 39 78 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 95 39 79 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	#####	1.0
3 3 95 39 80 00	HOSPEDAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0
3 3 95 39 82 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0
3 3 95 39 83 00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0
3 3 95 39 85 00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0
3 3 95 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 95 39 94 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 95 39 95 00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0
3 3 95 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 95 39 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	#####	1.0
3 3 95 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 95 39 99 60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0
3 3 95 39 99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 95 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 95 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
3 3 95 47 10 00	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0
3 3 95 47 12 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0
3 3 95 47 15 00	MULTAS	A	Registrar o valor da despesa com multas.	1.0
3 3 95 47 16 00	JUROS	A	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0
3 3 95 47 18 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0
3 3 95 47 18 01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
3 3 95 47 18 02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 47 19 00	INSS - DIÁRIAS	A	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50% da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0
3 3 95 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
3 3 95 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 95 48 01 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 95 48 01 10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0
3 3 95 48 01 20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	#####	1.0
3 3 95 48 96 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 95 48 99 00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registra o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0
3 3 95 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 95 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 95 67 01 00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0
3 3 95 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3 3 95 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3 3 95 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3 3 95 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 3 95 91 01 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 95 91 02 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 95 91 05 00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	A	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0
3 3 95 91 99 00	DIVERSAS SENTENÇAS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 95 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 95 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 95 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 95 93 99 00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 95 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 95 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	#####	1.0
3 3 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 96 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	#####	1.0
3 3 96 08 99 00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
3 3 96 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 96 14 14 00	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 96 14 14 01	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 96 14 14 02	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 96 14 14 04	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 14 14 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 96 14 14 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 96 14 14 07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 96 14 14 08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 96 14 99 00	OUTROS COLABORADORES	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 96 14 16 00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 96 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	#####	1.0
3 3 96 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 3 96 18 96 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 96 18 99 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 96 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 96 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 96 30 01 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	#####	1.0
3 3 96 30 01 01	ETANOL	A	Registra o valor das despesas com etanol.	1.0
3 3 96 30 01 02	GASOLINA	A	Registra o valor das despesas com gasolina.	1.0
3 3 96 30 01 03	DIESEL	A	Registra o valor das despesas com diesel.	1.0
3 3 96 30 01 04	BIODIESEL	A	Registra o valor das despesas com biodiesel.	1.0
3 3 96 30 01 05	GNV	A	Registra o valor das despesas com GNV.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 30 01 99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0
3 3 96 30 02 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0
3 3 96 30 03 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0
3 3 96 30 04 00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	#####	1.0
3 3 96 30 07 00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	#####	1.0
3 3 96 30 07 11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados a programas de alimentação hospitalar.	1.0
3 3 96 30 07 12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0
3 3 96 30 07 99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0
3 3 96 30 09 00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0
3 3 96 30 10 00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	#####	1.0
3 3 96 30 11 00	MATERIAL QUÍMICO	A	#####	1.0
3 3 96 30 15 00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0
3 3 96 30 16 00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	#####	1.0
3 3 96 30 17 00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
3 3 96 30 19 00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	#####	1.0
3 3 96 30 20 00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0
3 3 96 30 21 00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	A	#####	1.0
3 3 96 30 22 00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 96 30 23 00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 96 30 24 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 30 25 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 30 26 00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	#####	1.0
3 3 96 30 28 00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	#####	1.0
3 3 96 30 29 00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 96 30 30 00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	#####	1.0
3 3 96 30 33 00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0
3 3 96 30 35 00	MATERIAL LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 96 30 36 00	MATERIAL HOSPITALAR	A	#####	1.0
3 3 96 30 39 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	#####	1.0
3 3 96 30 39 01	PNEUS	A	Registra a despesas com aquisição de pneus.	1.0
3 3 96 30 39 02	CÂMARAS DE AR	A	Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0
3 3 96 30 39 03	BATERIAS	A	Registra a despesas com aquisição de baterias.	1.0
3 3 96 30 39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registra a despesas com aquisição de motores de reposição	1.0
3 3 96 30 39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0
3 3 96 30 39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0
3 3 96 30 40 00	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0
3 3 96 30 41 00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0
3 3 96 30 42 00	FERRAMENTAS	A	#####	1.0
3 3 96 30 43 00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0
3 3 96 30 44 00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	#####	1.0
3 3 96 30 45 00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	#####	1.0
3 3 96 30 46 00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 96 30 47 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	#####	1.0
3 3 96 30 48 00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 30 49 00	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 30 50 00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0
3 3 96 30 51 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 96 30 96 00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 96 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 96 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	A	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3 3 96 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	#####	1.0
3 3 96 32 03 00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0
3 3 96 32 99 00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0
3 3 96 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	#####	1.0
3 3 96 33 01 00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0
3 3 96 33 02 00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0
3 3 96 33 05 00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0
3 3 96 33 06 00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0
3 3 96 33 99 00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0
3 3 96 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3 3 96 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 96 35 01 00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 35 01 01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3 3 96 35 01 02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3 3 96 35 02 00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 96 35 02 01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 96 35 02 02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 96 35 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0
3 3 96 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 96 36 01 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 96 36 02 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 96 36 03 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 96 36 04 00	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0
3 3 96 36 05 00	DIREITOS AUTORAIS	A	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3 3 96 36 06 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0
3 3 96 36 07 00	ESTAGIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0
3 3 96 36 11 00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	#####	1.0
3 3 96 36 13 00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 36 14 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3 3 96 36 15 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 96 36 16 00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 96 36 18 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 96 36 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0
3 3 96 36 20 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 96 36 20 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 96 36 20 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 96 36 20 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 96 36 20 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 96 36 20 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 96 36 20 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 96 36 20 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 96 36 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 96 36 22 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 36 23 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 96 36 25 00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0
3 3 96 36 26 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 36 27 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0
3 3 96 36 28 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0
3 3 96 36 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 96 36 30 00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0
3 3 96 36 31 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 96 36 35 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0
3 3 96 36 36 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 96 36 37 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 96 36 38 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0
3 3 96 36 39 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0
3 3 96 36 45 00	JETONS A CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0
3 3 96 36 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0
3 3 96 36 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 36 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 96 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0
3 3 96 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 96 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 96 37 02 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 96 37 02 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 96 37 03 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 96 37 03 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 96 37 04 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 96 37 05 00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0
3 3 96 37 06 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0
3 3 96 37 99 00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 96 38 01 00	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0
3 3 96 38 03 00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3 3 96 38 04 00	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0
3 3 96 38 05 00	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3 3 96 38 99 00	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0
3 3 96 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 96 39 01 00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	#####	1.0
3 3 96 39 02 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 96 39 03 00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0
3 3 96 39 05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3 3 96 39 08 00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	#####	1.0
3 3 96 39 09 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3 3 96 39 10 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3 3 96 39 11 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 96 39 12 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 96 39 14 00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3 3 96 39 16 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 17 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 96 39 19 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3 3 96 39 19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 96 39 19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 96 39 19 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 96 39 19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 96 39 19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 96 39 19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 96 39 19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 96 39 19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 96 39 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 96 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3 3 96 39 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.	1.0
3 3 96 39 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 96 39 35 00	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 39 36 00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 39 37 00	JUROS	A	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 38 00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 96 39 39 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 96 39 40 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0
3 3 96 39 41 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 96 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3 3 96 39 43 40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0
3 3 96 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3 3 96 39 44 20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0
3 3 96 39 45 00	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0
3 3 96 39 46 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3 3 96 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3 3 96 39 47 01	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0
3 3 96 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0
3 3 96 39 49 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 96 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	#####	1.0
3 3 96 39 50 10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde.	1.0
3 3 96 39 50 20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0
3 3 96 39 50 30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 96 39 50 40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 96 39 50 50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 96 39 50 60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 96 39 50 99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 96 39 51 00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	A	#####	1.0
3 3 96 39 52 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 96 39 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3 3 96 39 58 00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0
3 3 96 39 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 96 39 61 00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 62 00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0
3 3 96 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	#####	1.0
3 3 96 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3 3 96 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	#####	1.0
3 3 96 39 68 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 96 39 69 00	SEGUROS EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 96 39 69 02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0
3 3 96 39 69 05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 96 39 69 99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 96 39 70 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0
3 3 96 39 71 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 96 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3 3 96 39 73 00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 74 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0
3 3 96 39 75 00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0
3 3 96 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 96 39 77 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 96 39 77 99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 96 39 78 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 96 39 78 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 96 39 79 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	#####	1.0
3 3 96 39 80 00	HOSPEDAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0
3 3 96 39 82 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0
3 3 96 39 83 00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0
3 3 96 39 85 00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 96 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 96 39 94 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 96 39 95 00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0
3 3 96 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 96 39 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	#####	1.0
3 3 96 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 96 39 99 60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0
3 3 96 39 99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 96 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 96 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
3 3 96 47 10 00	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0
3 3 96 47 12 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0
3 3 96 47 15 00	MULTAS	A	Registrar o valor da despesa com multas.	1.0
3 3 96 47 16 00	JUROS	A	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0
3 3 96 47 18 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0
3 3 96 47 18 01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 47 18 02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0
3 3 96 47 19 00	INSS - DIÁRIAS	A	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0
3 3 96 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
3 3 96 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 96 48 01 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 96 48 01 10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0
3 3 96 48 01 20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	#####	1.0
3 3 96 48 96 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 96 48 99 00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registra o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0
3 3 96 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 96 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 96 67 01 00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0
3 3 96 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3 3 96 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3 3 96 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3 3 96 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 3 96 91 01 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 96 91 02 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 96 91 05 00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	A	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 91 99 00	DIVERSAS SENTENÇAS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 96 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 96 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 96 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 96 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 96 93 99 00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 96 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 96 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	#####	1.0
4 0 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	S	Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	1.0
4 4 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	S	Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.	1.0
4 4 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4 4 20 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 20 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 20 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
4 4 20 93 01 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
4 4 20 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES À UNIÃO	S	Registra o valor das despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4 4 22 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 22 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 22 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 22 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
4 4 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4 4 30 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 30 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
4 4 31 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 31 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4 4 32 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
4 4 32 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 32 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 32 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 32 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
4 4 35 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 35 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 35 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 36 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 36 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 36 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4 4 40 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 40 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
4 4 41 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 41 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4 4 42 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	S	#####	1.0
4 4 42 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 42 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 42 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 42 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 45 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 45 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 46 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 46 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
4 4 50 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	A	#####	1.0
4 4 50 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	#####	1.0
4 4 50 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	#####	1.0
4 4 50 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	#####	1.0
4 4 50 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 50 42 01 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0
4 4 50 42 02 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 50 42 03 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0
4 4 50 42 04 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0
4 4 50 42 05 00	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLV. INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0
4 4 50 42 06 00	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLV. TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0
4 4 50 42 07 00	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0
4 4 50 42 08 00	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde	1.0
4 4 50 42 99 00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0
4 4 50 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
4 4 50 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 50 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 50 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 60 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
4 4 60 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	S	#####	1.0
4 4 60 45 01 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, autorizadas em leis, visando o atendimento da Portaria Interministerial nº 484/2009 do Ministério de Estado da Fazenda e das Cidades, que dispõe sobre o Programa "Minha Casa Minha Vida".	1.0
4 4 60 45 99 00	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	#####	1.0
4 4 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.5
4 4 67 82 00 00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	A	#####	1.5
4 4 70 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais. Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 70 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 70 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
4 4 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4 4 71 70 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	#####	1.0
4 4 71 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
4 4 71 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
4 4 71 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
4 4 71 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4 4 71 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
4 4 71 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
4 4 71 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
4 4 71 70 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 71 70 51 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 71 70 51 02	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 71 70 51 03	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 71 70 51 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 71 70 51 05	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 71 70 51 06	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 71 70 51 07	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 71 70 51 08	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 71 70 51 19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 71 70 51 20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0
4 4 71 70 51 21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0
4 4 71 70 51 22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0
4 4 71 70 51 23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0
4 4 71 70 51 24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0
4 4 71 70 51 25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0
4 4 71 70 51 26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0
4 4 71 70 51 27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0
4 4 71 70 51 28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos	1.0
4 4 71 70 51 29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0
4 4 71 70 51 30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0
4 4 71 70 51 39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 71 70 51 51	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.	1.0
4 4 71 70 51 92	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4 4 71 70 51 93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4 4 71 70 51 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0
4 4 71 70 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 71 70 52 02	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4 4 71 70 52 04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 14	ARMAMENTOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 20	EMBARCAÇÕES	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 26	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4 4 71 70 52 28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 71 70 52 38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 42	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 48	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4 4 71 70 52 50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4 4 71 70 52 51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4 4 71 70 52 52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 53	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4 4 71 70 52 54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4 4 71 70 52 56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4 4 71 70 52 57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4 4 71 70 52 58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4 4 71 70 52 60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 71 70 52 87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4 4 71 70 52 89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4 4 71 70 52 96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4 4 71 70 52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4 4 71 70 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4 4 71 70 61 01	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4 4 71 70 61 03	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0
4 4 71 70 61 06	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4 4 71 70 61 07	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4 4 71 70 61 08	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4 4 71 70 61 99	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0
4 4 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
4 4 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 71 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
4 4 71 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)	1.0
4 4 72 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 72 51 01 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	S	#####	1.0
4 4 72 51 01 11	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 72 51 01 12	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 72 51 01 13	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 72 51 01 14	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 72 51 01 15	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 72 51 01 16	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 72 51 01 17	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 72 51 01 18	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 72 51 01 99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 72 51 02 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0
4 4 72 51 02 01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0
4 4 72 51 02 02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0
4 4 72 51 02 03	PONTES E VIADUTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0
4 4 72 51 02 04	GALERIAS PLUVIAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0
4 4 72 51 02 05	SISTEMA DE ESGOTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0
4 4 72 51 02 06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0
4 4 72 51 02 07	ATERROS SANITÁRIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0
4 4 72 51 02 08	POÇOS ARTESIANOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0
4 4 72 51 02 09	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	A	Despesas com a canalização de córregos	1.0
4 4 72 51 02 10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0
4 4 72 51 02 11	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0
4 4 72 51 02 99	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 72 51 91 00	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.	1.0
4 4 72 51 92 00	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4 4 72 51 93 00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4 4 72 51 99 00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0
4 4 72 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 72 52 02 00	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4 4 72 52 04 00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 72 52 06 00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 72 52 08 00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	#####	1.0
4 4 72 52 10 00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	#####	1.0
4 4 72 52 12 00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 14 00	ARMAMENTOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 18 00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 19 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	#####	1.0
4 4 72 52 20 00	EMBARCAÇÕES	A	#####	1.0
4 4 72 52 22 00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	#####	1.0
4 4 72 52 24 00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	#####	1.0
4 4 72 52 26 00	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4 4 72 52 28 00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	#####	1.0
4 4 72 52 30 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 32 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 33 00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
4 4 72 52 34 00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 35 00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 36 00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 72 52 38 00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	#####	1.0
4 4 72 52 39 00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 40 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 42 00	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	#####	1.0
4 4 72 52 44 00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	#####	1.0
4 4 72 52 46 00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	#####	1.0
4 4 72 52 48 00	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4 4 72 52 50 00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4 4 72 52 51 00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4 4 72 52 52 00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	#####	1.0
4 4 72 52 53 00	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4 4 72 52 54 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4 4 72 52 56 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4 4 72 52 57 00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4 4 72 52 58 00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4 4 72 52 60 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 83 00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 72 52 87 00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4 4 72 52 89 00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4 4 72 52 99 00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	S	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4 4 72 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4 4 73 70 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	#####	1.0
4 4 73 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
4 4 73 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
4 4 73 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
4 4 73 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4 4 73 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
4 4 73 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
4 4 73 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
4 4 73 70 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 73 70 51 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 73 70 51 02	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 73 70 51 03	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 73 70 51 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 73 70 51 05	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 73 70 51 06	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 73 70 51 07	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 73 70 51 08	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 73 70 51 19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 73 70 51 20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0
4 4 73 70 51 21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0
4 4 73 70 51 22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0
4 4 73 70 51 23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0
4 4 73 70 51 24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0
4 4 73 70 51 25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0
4 4 73 70 51 26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0
4 4 73 70 51 27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0
4 4 73 70 51 28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos	1.0
4 4 73 70 51 29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0
4 4 73 70 51 30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 73 70 51 39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0
4 4 73 70 51 51	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.	1.0
4 4 73 70 51 92	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4 4 73 70 51 93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4 4 73 70 51 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0
4 4 73 70 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 73 70 52 02	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4 4 73 70 52 04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 14	ARMAMENTOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 20	EMBARCAÇÕES	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 26	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4 4 73 70 52 28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 73 70 52 36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 42	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 48	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4 4 73 70 52 50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4 4 73 70 52 51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4 4 73 70 52 52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 53	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4 4 73 70 52 54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4 4 73 70 52 56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4 4 73 70 52 57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4 4 73 70 52 58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4 4 73 70 52 60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 73 70 52 83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4 4 73 70 52 87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4 4 73 70 52 89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4 4 73 70 52 96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4 4 73 70 52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4 4 73 70 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4 4 73 70 61 01	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4 4 73 70 61 03	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0
4 4 73 70 61 06	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4 4 73 70 61 07	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4 4 73 70 61 08	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4 4 73 70 61 99	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0
4 4 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
4 4 73 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 73 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
4 4 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4 4 74 70 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	#####	1.0
4 4 74 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
4 4 74 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
4 4 74 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 74 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4 4 74 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
4 4 74 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
4 4 74 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
4 4 74 70 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 74 70 51 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 74 70 51 02	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 74 70 51 03	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 74 70 51 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 74 70 51 05	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 74 70 51 06	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 74 70 51 07	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 74 70 51 08	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 74 70 51 19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4 4 74 70 51 20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0
4 4 74 70 51 21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0
4 4 74 70 51 22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0
4 4 74 70 51 23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 74 70 51 24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0
4 4 74 70 51 25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0
4 4 74 70 51 26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0
4 4 74 70 51 27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0
4 4 74 70 51 28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos	1.0
4 4 74 70 51 29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0
4 4 74 70 51 30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0
4 4 74 70 51 39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0
4 4 74 70 51 51	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.	1.0
4 4 74 70 51 92	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4 4 74 70 51 93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4 4 74 70 51 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0
4 4 74 70 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 74 70 52 02	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4 4 74 70 52 04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 74 70 52 10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 14	ARMAMENTOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 20	EMBARCAÇÕES	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 26	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4 4 74 70 52 28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 42	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 48	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4 4 74 70 52 50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 74 70 52 51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4 4 74 70 52 52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 53	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4 4 74 70 52 54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4 4 74 70 52 56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4 4 74 70 52 57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4 4 74 70 52 58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4 4 74 70 52 60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4 4 74 70 52 87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4 4 74 70 52 89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4 4 74 70 52 96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4 4 74 70 52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4 4 74 70 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4 4 74 70 61 01	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4 4 74 70 61 03	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 74 70 61 06	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4 4 74 70 61 07	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4 4 74 70 61 08	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4 4 74 70 61 99	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0
4 4 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
4 4 74 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 74 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
4 4 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 10 E 20 DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 75 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 75 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 76 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	#####	1.0
4 4 80 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 80 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
4 4 90 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 90 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
4 4 90 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
4 4 90 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	#####	1.0
4 4 90 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
4 4 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
4 4 90 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0
4 4 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
4 4 90 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4 4 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
4 4 90 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0
4 4 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
4 4 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
4 4 90 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
4 4 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
4 4 90 47 01 00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
4 4 90 47 02 00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0
4 4 90 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 90 51 01 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	S	#####	1.0

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2015

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 90 51 01 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0